

PORTARIA Nº 15.680, DE 07/02/2019.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE
ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora MICHELLI COUTINHO DEVENS,
Matrícula nº 26432, que exerce o Cargo de Professor de Educação Básica, Nível II, Padrão
“B”, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 01/02/2019 até 30/01/2023,
conforme Processo nº 973/2019.

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da
respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Fevereiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal